



PORTARIA nº 517, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CONSIDERANDO a criação dos *Campi* São Paulo, Diadema, Guarulhos, São José dos Campos, Baixada Santista e Osasco,

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Criar as Divisões de Contratos, Convênios e Imóveis da Pró-Reitoria de Administração e dos *Campi*, nos moldes da presente portaria.

Parágrafo Único – A Divisão de Contratos, Convênios e Imóveis será subordinada ao Departamento Administrativo de cada *Campi* e do Departamento Administrativo da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º - A Divisão de Contratos, Convênios e Imóveis tem por missão o planejamento e controle dos contratos, convênios e imóveis do Campus, acompanhando todo o processo envolvido, e é composta pelas seguintes áreas:

I. Contratos

II. Convênios

III. Imóveis

Art. 3º - Caberá à Divisão de Contratos, Convênios e Imóveis:

I. Promover a melhoria contínua da gestão dos contratos, convênios e imóveis;

II. Gerenciar as atividades das áreas;

III. Oferecer orientações técnicas e informações a todos os setores quanto aos procedimentos necessários à formalização de contratos, convênios e imóveis;

IV. Atuar de forma sistemática para a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores;

V. Notificar irregularidades ao Diretor Administrativo;

VI. Executar os processos de aplicações de sanções contratuais;

VII. Orientar os gestores e fiscais de contratos;

VIII. Controlar processos de pagamento de aluguéis;

IX. Subsidiar com informações ao DA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. WALTER MANNA ALBERTONI

Reitor

